

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DATA DA REUNIÃO: VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS. -----



HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foram apresentados pedidos de esclarecimento sobre os assuntos a seguir referidos: -----

1. Obras em curso em vias secundárias do Vale do Leça e na Estrada Nacional 105, conforme consta da subsequente folha da presente ata; -----

2. Contrato de prestação de serviços para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares, conforme consta de folhas cinco e seis da presente ata. -----

Seguidamente o senhor presidente da câmara prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas, conforme consta da presente ata, tendo, no entanto, reservado para momento posterior, depois de consultada a documentação respetiva, nomeadamente no que respeita às questões colocadas sobre o assunto identificado no n.º 2, a prestação dos esclarecimentos tidos por necessários.

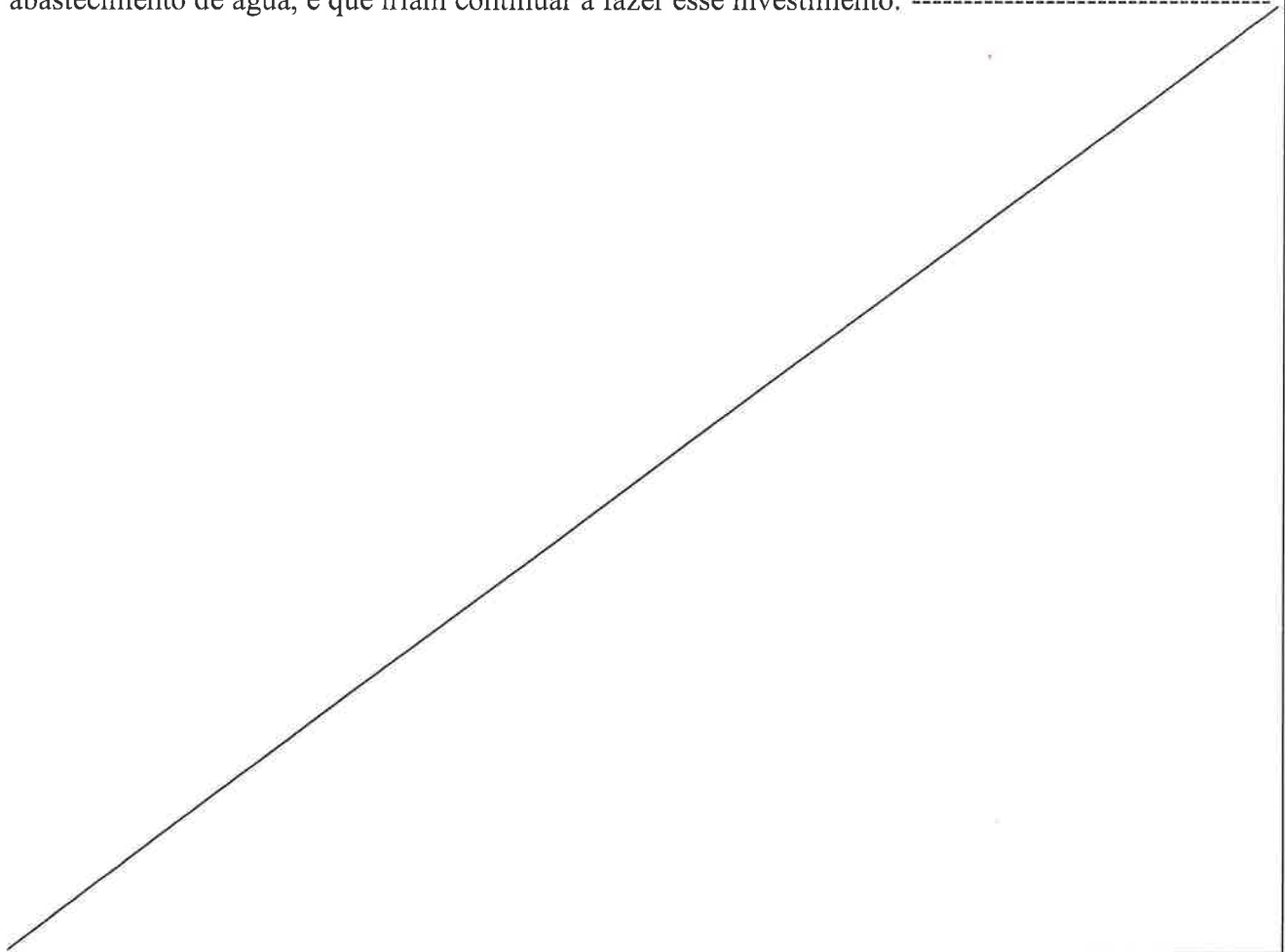
No que se refere à conclusão das obras no Vale do Leça, disse que, conforme já referiu publicamente, a propósito também do mau tempo, as datas de conclusão das obras são públicas, são as que estão no contrato. Mas que tem vindo a dialogar quer com a concessionária, a sociedade Águas do Norte, quer junto do próprio empreiteiro, para que as coisas se resolvessem rapidamente. -----

Quanto à questão do mau estado das vias, disse que, não era só aqui, mas em todo o país, e infelizmente em todo o mundo, o mau tempo tem feito muitos estragos. Que parecia que só agora é que o mau tempo provocava as cheias, que só agora é que fazia estragos. Mas que, ao que sabia, também ao longo dos anos isto vinha acontecendo. -----

Handwritten initials/signature

Aquilo que o município tinha que fazer, e tem vindo a fazer, é fiscalizar, e “sim, que a câmara tem fiscalizado”. Que havia fiscalização constante por parte dos serviços da câmara, mas também por parte das próprias juntas de freguesia. Que não sabia ao certo, mas que provavelmente umas ruas ou estradas seriam da responsabilidade da câmara, mas outras da responsabilidade das Juntas de freguesia, mas que também essas estavam a ser reparadas. Disse que nos últimos anos, e também como se iria ver no Orçamento para 2023, a aposta da câmara tem sido na delegação de competências nas juntas de freguesia para fazer face a esse mesmo problema, que era um problema de muitos anos mas que também tem vindo a ser resolvido paulatinamente. -----

Disse que se percebia que tem vindo a ser feito investimento em saneamento e em abastecimento de água, e que iriam continuar a fazer esse investimento. -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

4

Santo Tirso, 27 de outubro de 2022

Assunto: Empreitada das Águas do Norte, S.A., na EN 105, entre as freguesias da Carreira e Água Longa, e vias secundárias - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

É sabido que decorrem obras, já lá vão vários meses, no Vale do Leça e na Estrada Nacional 105, deste município, a serem realizadas pela empresa Águas do Norte, com vista à instalação da rede pública de abastecimento de água. Não temos nada contra a dita rede de abastecimento, bem pelo contrário.

Desde fevereiro deste ano, os condutores dos veículos que ali passam diariamente queixam-se do mau estado da via e dos constantes constrangimentos de trânsito, e com o agravamento das condições climatéricas dos últimos dias as queixas têm subido de tom. A fraca sinalética não evita a passagem por cima de buracos e até a condução em contramão é um recurso para evitar danos maiores aos veículos.

Também existem nas freguesias do Vale do Leça, estradas secundárias todas esburacadas, com os paralelos espalhados pelas margens, areia depositada em locais impróprios, com risco para os condutores e peões, sem que haja fiscalização aparente.

Posto isto e à falta de mais e melhor informação, gostaríamos de saber:

1. Para quando está prevista a conclusão das obras, bem como se é sabedor da data em que irão começar a executar a competente pavimentação definitiva na estrada nacional e nas vias interiores;
2. De quem é a competência de fiscalização das obras;

Os Vereadores da coligação PPD.PSD/CDS.PP,

Santo Tirso, 27 de outubro de 2022

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Contrato de prestação de serviços para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares

Renovando os cumprimentos,

Em reunião de Câmara de 14 de abril 2022 foi aprovada a abertura de concurso público para contrato de prestação de serviços para o fornecimento de refeições em refeitórios escolares.

Nessa reunião (em abril) a informação levada a reunião de Câmara frisa nas páginas 2 e 3 a justificação da necessidade, nomeadamente pela denúncia de contrato anterior com a empresa à data (que era também a ICA), tendo o município renegociado a prestação do serviço até 31 de julho, com possibilidade de extensão até 31 de dezembro de 2022.

É também afirmado nas mesmas páginas que se trata da abertura de um procedimento contratual para um contrato cujo início será 1 de agosto para o pré-escolar e 1 de setembro para 1º ciclo em diante.

Em 15 de setembro de 2022 é aprovada em reunião de Câmara a adjudicação à empresa vencedora do concurso para os próximos 3 anos, a ICA, correspondente ao procedimento de contratação pública registado no Serviço de Compras do município de Santo Tirso com o número **518/CPI/S/2022**. O valor do contrato adjudicado é de 8.881.704,15 € (oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e quatro euros e quinze cêntimos), com as respetivas divisões anuais, sendo que para 2022 está previsto um valor de 1 218 528,11 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito euros e onze cêntimos). Relembrando que o previsto seria este contrato ser válido a partir de 1 de agosto para o pré-escolar e 1 de setembro para o 1º ciclo em diante. Ou no limite, o contrato anterior ser prorrogado até dezembro de 2022.

No mesmo dia 15 de setembro de 2022, foi publicado no portal base, um contrato para o fornecimento de refeições escolares com o número 863/AD/S/2022 pelo punho do Senhor Vice-Presidente da autarquia.

O montante do contrato mencionado em epígrafe é de 197.983,50 € (cento e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), para o período de 01 de setembro até 31 de outubro, (2 meses portanto).

As minutas dos contratos e os seus termos diferem, razão pela qual ou estamos perante algum lapso ou algo de extraordinário motivou esta contratação por ajuste direto de 15 de setembro.

Pelo exposto, os vereadores aqui representados gostariam de ser esclarecidos do seguinte:

1. O senhor Presidente da Câmara está a par desta adjudicação direta de 15 de setembro, com número de contrato público e minuta de contrato diferente das aprovadas em reunião de Câmara?;
2. Estamos perante uma dupla contratação?;

3. Qual a razão para a existência deste contrato, quando já existe outro, adjudicada precisamente na reunião do mesmo dia, e que deveria suportar todo o ano letivo, com verba prevista e discriminada para o presente ano económico?

Os vereadores da Coligação Valorizar Mais





**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÒPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 – ATA Nº 22

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 13/10/2022
- 2 - Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2023
- 3 - Proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo
- 4 - Participação do Município no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial
- 5 - Taxas de Derrama para cobrança em 2023 - Exercício económico de 2022
- 6 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2023
- 7 - Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2023
- 8 - Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 629 metros quadrados, sita no Lugar de Carreira - Vila das Aves (Operação de loteamento titulada pelo alvará número 25/83) – Início do procedimento
- 9 - Reconhecimento de Interesse Público do Projeto de "Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e Vizela: do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal" - Ratificação de despacho
- 10 - Paróquia de Santa Eulália da Palmeira - Pedido de atribuição de subsídio para as festas em honra de N^a Senhora do Rosário
- 11 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e a associação denominada Grupo Recreativo Escola de Samba Andorinha
- 12 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação NKAR - Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz
- 13 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação NAST - Núcleo Associativo de Santo Tirso
- 14 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Avense



- 15 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual
- 16 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre
- 17 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a associação denominada AB 92 – União Desportiva e Cultural de Santo Tirso

Santo Tirso, 24 de outubro de 2022

O Presidente,



Alberto Costa

A
B

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2022.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia treze do corrente mês de outubro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião o presidente Alberto Manuel Martins Costa em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----

A
AL

2. TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2023.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e trinta e três, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI).-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal:-----

A) À semelhança do que sucedeu para o ano de dois mil e vinte e dois, que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2023 em 0,375%.-----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira.-----



A proposta foi colocada à votação tendo-se sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Sobre este assunto foram feitas as declarações de voto que ficam a constar a seguir à votação do ponto cinco desta ata. -----

A


3. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO A PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e quarenta, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e três, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 € (vinte euros);-----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros); -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Apesar de acharmos que a proposta apresentada pelo executivo poderia e deveria ser

B
AB

melhorada, tendo em conta a situação económica do país que afeta todos, mas em particular a quem tem dependentes a cargo, merece o nosso voto favorável.”-----

A
AB

4. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e trinta e um, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta; -----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente, no ano de dois mil e vinte três, na área da ação

A
BL

social; -----

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal: -----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS prendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2023, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi colocada à votação tendo-se sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Sobre este assunto foram feitas as declarações de voto que ficam a constar a seguir à votação do ponto cinco desta ata. -----

A
B

5. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2023 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e vinte e sete, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município;-----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que atualmente as isenções de derrama dependem de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município;-----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); -----



Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2022, a cobrar no ano de 2023, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos:-----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

A proposta foi colocada à votação tendo-se sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Após a votação deste assunto, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram a declaração de voto a seguir transcrita, relativa aos assuntos que constam dos pontos dois, quatro e cinco desta reunião: -----

“É mais que anunciado e factual o aumento esperado da receita do Município em impostos, por via do crescimento da taxa de inflação. Da mesma forma tem sido estudadas e comprovadas oscilações negativas ao nível do poder de compra das famílias, aumento do número de pessoas em situação de pobreza e do aumento esperado de 2% de insolvências, no ano de 2022 e de 16% no ano

A
ABL

de 2023, segundo os dados da COSEC, para Portugal, e 12% no ano 2022 e 16% no ano de 2023, na União Europeia, segundo os dados mais recentes da GIR (Global Insolvency Report). -----

As propostas que o Partido Socialista aqui apresenta, no que ao IMI, IRS e Derrama diz respeito são, nada mais nada menos, exatamente iguais à do ano anterior, como se da mesma situação económica e financeira dos municípios se tratasse, não existindo para os vereadores da coligação, qualquer dúvida de que os grandes penalizados e sobrecarregados serão as famílias e as empresas, prejudicando-se assim o consumo e o investimento. -----

O caminho indicado pelo PPD/PSD foi claro - crescimento económico, incentivo à fixação dos mais jovens e das famílias, melhorando o nível de vida de todos os cidadãos, mesmo em tempos mais exigentes. Aliás, é em tempos muito desafiantes que se exige ao Estado e ao Poder Local uma maior intervenção na economia, com políticas redistributivas mais eficazes e eficientes na proteção dos mais vulneráveis. -----

Por conseguinte, e em função do que já expressamos e propusemos em sede de discussão das Grandes Opções do Plano e não vertidas aqui, os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS/PP, não têm outro remédio, senão optarem pela abstenção nestes pontos na ordem do dia.” -----

Seguidamente pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto relativa aos assuntos que constam dos pontos dois, três, quatro e cinco desta reunião, que fica a constar das subseqüentes três folhas desta ata. -----

DECLARAÇÃO DO VOTO

(MUNICÍPIO FIXA IMPOSTOS ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO EM 2023)

A
PL

Fiel a um compromisso assumido para com a população de Santo Tirso, no sentido de desonerar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas, o executivo municipal decidiu aplicar taxas a que legalmente tem direito abaixo dos limites máximos para o ano de 2023.

Assim, no próximo ano, à semelhança, aliás, do que tem vindo a acontecer nos últimos nove anos, o executivo municipal desonerará os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos que lhe cabem por lei.

Estamos tão-só a cumprir o nosso programa político e a ser coerentes com a estratégia que defendemos em relação à política fiscal, assente na estabilidade, bem patente no documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.

Em tempos de grande incerteza e de imprevisibilidade como aqueles que estamos a atravessar, com origem no conflito que se abateu às portas da Europa, a estabilidade, nomeadamente fiscal, é um fator que gera confiança.

Por isso, em 2023, iremos fixar a taxa de IMI relativa a prédios urbanos em 0,375 por cento, abaixo da taxa máxima a que tínhamos direito.



A consequência é aquela que se tem feito sentir no orçamento da receita: são 1,6 milhões de euros de que abdicamos a favor das famílias e das empresas, ou seja, menos 20% da receita que poderíamos arrecadar se optássemos por praticar taxas máximas.

Também os agregados familiares com dependentes a cargo vão sentir um alívio nos orçamentos familiares em 2023.

De facto, quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

Em 2023, com a proposta apresentada pelo executivo de maioria socialista, o Município irá devolver IRS aos munícipes, em virtude da descida em 5% da comparticipação do imposto a que tem legalmente direito.

Por fim, a estabilidade fiscal também ocorrerá por via da fixação de uma taxa de lançamento da Derrama amiga das empresas. Assim, as empresas com um lucro tributável inferior a 150 mil euros estarão sujeitas a uma taxa reduzida de 1,2%, enquanto às com um lucro tributável superior a 150 mil euros será aplicada uma taxa de 1,5%.

As contas estão feitas: com a fixação das taxas dos impostos do Estado a que legalmente temos direito, o Município abdicará, pelo nono ano consecutivo, de uma receita estimada em dois milhões de euros, distribuídos por famílias e empresas.



Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama para o ano de 2023.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de outubro de 2022



6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2023.-----

Presente informação de dez do corrente mês de outubro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número nove mil novecentos e vinte e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 106.º que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais”*;-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25% o respetivo percentual;-----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e três a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações

A

PL

eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela implantação, passagem e atravessamento do domínio público ou privado do município, à qual acresce a remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

A referida Lei ainda se mantém em vigor, mas será revogada com a entrada em vigor da Lei 169/2022, de 16 de agosto, a qual entra em vigor 90 dias após a sua publicação no Diário da República; -----

No entanto, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é regulada no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela dita Lei 169/2022, em termos semelhantes ao que está atualmente em vigor. -----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecada pelo município no ano de dois mil e vinte e um, relativa a esta taxa, foi de 24.652,30€ (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos) e no ano em curso, até à data, foi arrecada a importância de 19.073,29€ (dezanove mil e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos). -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106.º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2023, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
PL

7. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2023. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e cinquenta e dois, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2023.

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e três e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos



previstos no n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental. -----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2023, também conforme consta do artigo 46.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 36.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte e dois, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme consta do artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental. -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 47.º das referidas das Normas da Execução Orçamental. -----

Anexa-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e três, com todos os elementos e anexos que o integram, tudo constituído por cento e quarenta páginas, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.-----

O senhor presidente informou que no documento que foi enviado para os senhores



vereadores, no artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental existia um erro de escrita, manifesto, sendo que onde constava “transitado da gerência de 2020” deveria constar “transitado da gerência de 2022” e onde constava “mês de janeiro de 2022” deveria constar “mês de janeiro de 2023”. Que já se procedeu à retificação do documento.-----

Seguidamente fez uma apresentação dos documentos previsionais atrás referidos, tendo dito o seguinte: -----

“O Orçamento para 2023 é elaborado num cenário atípico, de uma grande incerteza em relação ao futuro, o que acontece pela terceira vez consecutiva – Nos dois anos anteriores por causa da pandemia da doença COVID-19, e agora por causa da guerra na Ucrânia, com as consequências conhecidas no mercado da energia e na inflação. Que em momentos de grande imprevisibilidade como aqueles que estamos a viver, o caminho que tínhamos a seguir era muito estreito – e, por isso, optamos pela prudência. -----

Como disse na introdução ao documento das Grandes Opções do Plano, fomos prudentes na previsão da receita e fomos disciplinados na projeção da despesa – porque o orçamento não é – nem poderia ser de outra forma – imune à situação de forte volatilidade do futuro a curto a médio prazo. O exercício que fizemos foi o de temperar a nossa ambição com a ponderação que o contexto de forte incerteza exige. -----

O que para nós era importante era continuar a cumprir com aquilo que havíamos assumido no nosso programa político e no nosso compromisso para com a população de Santo Tirso, nos cinco eixos que definimos como prioritários. E que sobre esse ponto de vista as Grandes Opções do Plano para 2023 não se desviam do caminho que foi traçado em 2021 e vamos continuar como digo, e repito, a cumprir com aquilo que é o nosso compromisso político e o nosso compromisso assumido em 2021 aquando das eleições.-----

Dizer-vos que as Grandes Opções do Plano e Orçamento tem 2 marcas que o definem - A primeira estabilidade e a segunda a persistência. A primeira estabilidade, porque se não fossem



incorporadas as verbas, oriundas das transferências do Orçamento de Estado, para fazer à descentralização, o nosso orçamento rondaria os 50 milhões de euros. Portanto, está em linha de conta com aquilo que tem vindo a ser as receitas dos orçamentos dos últimos anos, caso contrário não teríamos essa estabilidade. Estabilidade pelo equilíbrio orçamental de que não abdicamos. Se a despesa corrente previsional sobe 30%, também a receita corrente cresce na mesma medida: 31%. -----

Depois, como disse há pouco, na declaração de voto anterior, naquilo que é a política fiscal. Pelo nono ano consecutivo, vamos abdicar de receita fiscal, de cerca de 2 milhões de euros, nomeadamente 1,6 milhões de euros por via do IMI. -----

Dar também nota para os elevados valores a transferir para as freguesias, que já ultrapassam os 3 milhões de euros, e nomeadamente com este novo pacote de descentralização de competências que também já aqui foi conversado em reuniões de câmara anteriores, portanto, uma contínua aposta, uma forte aposta na transferência de verbas para as freguesias, também para outras instituições e para o mundo associativo. -----

Na segunda vertente, na persistência, fica bem patente aquilo que é a nossa ambição infraestrutural, e é por isso que o PPI sobe 10% em relação ao ano anterior, atingindo já os 13 milhões de euros. -----

Depois também no que diz respeito à dívida, pela previsível redução da dívida global do Município, e vamos persistir nesta redução da dívida global do município, que deve recuar cerca de 15% em 2023. -----

Pelo esforço que vamos continuar a fazer para ampliar as redes públicas de água e de saneamento, vamos continuar também com a execução da Estratégia Local de Habitação, nomeadamente e dando apenas um dos exemplos, com a requalificação das nossas habitações sociais.

O orçamento cresce 21% face ao ano anterior. Cresce mais 10,1 milhões de euros e cresce, como já há pouco referi, por via da transferência de competências na área da educação e também na área social, por parte do Governo da Nação, cresce por via da transferência dos impostos, que prevê



A

BL

previsionalmente um aumento de 1,1 milhões de euros, bem como de outras transferências do próprio Estado, tais como relacionadas com projetos cofinanciados, nomeadamente o combate ao insucesso escolar, a implementação do projeto de recolha seletiva de biorresíduos, acolhimento de famílias ucranianas, modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais. -----

No que se refere à despesa, dizer, como já disse há pouco, a despesa corrente cresce 30%, mais 2,2 milhões de euros. E a despesa corrente cresce porque há um aumento dos custos com o pessoal, há um aumento do custo com pessoal de 27%, era de 12,4 milhões de euros e passa para 15,8 milhões, ou seja, mais 3,4 milhões de euros, aumento este motivado quer pela transferência de cerca de 300 trabalhadores, no âmbito da descentralização de competências na área da educação e da saúde, com o aumento de 3,1 milhões de euros na despesa com pessoal; depois também com a integração no mapa de pessoal do município dos técnicos que desenvolvem atividades de enriquecimento curricular, com os vencimentos desses técnicos e também com as suas respetivas despesas da ADSE, há um aumento da despesa de cerca de 360.000 euros; quer também com a valorização remuneratória das carreiras de técnico superior e de assistente técnico, como também com os próprios aumentos salariais anuais. ---

A rubrica de aquisição de bens e serviços sobe em 36%, ou seja em cerca de 5,1 milhões de euros. Esta subida deve-se essencialmente ao serviço de fornecimento das refeições escolares, que relativamente ao anterior é mais 2,8 milhões de euros, e também dos transportes escolares e transportes públicos, onde se inclui a MOBIAVE, que tem mais 1,9 1 milhões de euros.-----

Depois, o aumento das transferências dos subsídios correntes, com um aumento de 24%, em mais de 900.000 euros; o aumento com as transferências para os Agrupamentos Escolares por causa dos contratos interadministrativos de delegação de competências, cerca de 700.000 euros. -----

Refiro também o aumento de subsídios correntes, quer às juntas de freguesia, IPSS e outras instituições, que também aumentam, como já referi há pouco. -----

Isto em relação à despesa corrente.-----

Em relação à receita corrente, ela cresce 31%, como disse também já há pouco, ou

seja mais 11,7 milhões de euros. E cresce pelos motivos que há pouco disse, pela questão da descentralização, para não nos estarmos aqui a repetir, mas cresce também por via da receita fiscal cerca de 11%. E aqui convém que não se confunda aquilo que é a receita fiscal fruto do crescimento da economia e do desenvolvimento do município. Não há aqui o aumento da carga fiscal. Ou seja, há menos carga fiscal e maior receita fiscal, que não são exatamente a mesma coisa, para não cairmos na tentação de dizer que vamos aumentar os impostos, quando é mentira, os impostos vão ser reduzidos. Como disse, com a fixação de taxas abaixo do limite máximo permitido por lei, o município prescinde de uma receita de cerca de 2 milhões de euros/ano, a favor das populações. -----

Depois também, como disse há pouco, o PPI cresce 10%, cresce mais 1,1 milhões de euros. Mantemos mesmo assim, com esta prudência com o equilíbrio financeiro, mantemos também assim a ambição de cumprir aquilo que é o nosso compromisso com a população e como temos vindo a fazer desde 2021, continuando a executar um conjunto de obras estruturantes do município. Aqui dou apenas alguns exemplos - Requalificação da Rua das Rãs; Adaptação dos espaços públicos da cidade de Santo Tirso ao Plano Mobilidade Urbana Sustentável, que já iniciou e que terá continuidade no próximo ano; a colocação do piso sintético no parque desportivo de Monte Córdova; a reabilitação do Parque do Rosal; a requalificação da Biblioteca Municipal; a construção da rotunda do “Autoni”, em S. Tomé de Negrelos; a requalificação do Parque da Feira; a ampliação do cemitério de S. Tomé de Negrelos; a construção do parque infantil adaptado em Monte Córdova; a requalificação da Serra Hidráulica de Pereiras, também em Monte Córdova; A requalificação da ponte da Rosinha, em Água Longa; No âmbito do Plano de Reabilitação da freguesia de Vila das Aves, a Requalificação da Rua João Bento Padilha; a Requalificação da Avenida 4 de Abril de 1955 e a Ampliação do Cemitério de Vila das Aves.

Depois temos ainda a expansão do Tribunal de Comércio; a requalificação do Parque Pinto Leite; a requalificação da ligação entre Santa Cruz, em Burgães, e a Rua do Campo de futebol, em Monte Córdova; a ligação do Passeio das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyrsos; e ainda a requalificação da Rua da Coutada, em Roriz, entre muitas outras obras. -----



Assim a despesa prevista para o PPI é composta por 5,1 milhões de euros de fundos comunitários e 7,9 milhões de euros da poupança corrente. -----

Quanto à dívida total, também a dívida global do município, como já disse, vai reduzir e vai ser reduzida em 15%, ou seja 3,2 milhões de euros em 2023. Desde 2013 que a dívida já reduziu em 12,5 milhões de euros, ou seja, teve uma forte redução de 40%. -----

Depois a poupança corrente, como disse há pouco, também vai gerar 7,9 milhões de euros, que são mais 2,7 milhões de euros em relação ao ano transato, e que, obviamente este dinheiro vai ser canalizado para investimento, nomeadamente para o PPI. Ou seja, o município vai gastar menos do que aquilo que recebe. -----

As transferências, como também já aqui falei para as freguesias e instituições, são mais de 3 milhões de euros, mais concretamente, 900.000 euros de transferências correntes e 2,1 milhões de euros de transferências de capital. -----

Para quem ainda não tem essa noção, realçar que com as transferências do Município, as freguesias recebem 2,3 vezes mais do que aquilo que recebem por via do Orçamento do Estado, ou seja, o Município dá às freguesias mais de 230% do que as verbas que as freguesias recebem do Estado. Só por via das transferências da Câmara, e só assim, é que elas conseguem efetivamente fazer um excelente trabalho, como têm vindo a desenvolver, porque a Câmara Municipal as apoia desta forma.

Depois também a transferência para as instituições, que atingem o maior valor de sempre, com um aumento na ordem dos 360.000 euros, o que está previsto também nestas grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

Em suma, este orçamento foi elaborado com base nas boas práticas que caracterizam este tipo de documentos, que não deixam de ser documentos previsionais e, acima de tudo, vamos continuar a dar apoio às famílias, vamos continuar a dar apoio à dinamização económica ou da economia local, vamos continuar a incentivar o associativismo, vamos continuar a apoiar a educação o desporto, vamos continuar a fazer investimento público, vamos continuar com a política de proximidade de juntas de



freguesia, e também com o tecido institucional.-----

Portanto, termino dizendo que estes documentos, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, foram feitos com a máxima e total responsabilidade e rigor, mas também e, acima de tudo, muito realismo.”-----

Seguidamente o senhor presidente colocou o documento em causa à discussão dos senhores edis.-----

No momento da discussão, pelo senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, foi dito o seguinte:-----

“Quanto à retificação atrás referida pelo senhor presidente nada temos a obstar.-----

Porém, temos muitas dúvidas sobre o documento, nomeadamente sobre o valor que consta do quadro 5 – Transferências correntes e de capital, na página 23, no que diz respeito à Participação variável no IRS. No documento consta o valor de 247.643,00€, sendo que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, página 25, quadro 5 – Transferências correntes e de capital, para a mesma receita, consta o valor de 1.326.427,00€. Estamos a falar aqui de 900.000 euros de diferença. Ora, estamos a falar do rendimento das pessoas singulares. Há várias leituras que a gente pode fazer desta diferença. Ou há algum erro, ou a câmara está a prever que haja um aumento do desemprego no concelho bastante significativo, ou então está a prever que haja um êxodo das pessoas do concelho de Santo Tirso para fora, para que haja esta discrepância de valores tão grandes. Certamente será algum erro. Mas pretendemos ser esclarecidos sobre este aspeto, por entendermos que este valor é da máxima importância.”-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito o seguinte:-----

“Tratar-se-á garantidamente de um erro, vamos verificar, até porque eu penso que o documento que está correto é o deste ano. Porventura o erro foi no documento do ano passado, mas vamos verificar. Uma coisa garantimos, não estamos a prever nenhum êxodo, como é óbvio, e também não estamos a prever desemprego, aliás, como disse há pouco, até se prevê eventualmente aumento da



receita fiscal por via do desenvolvimento económico, ou seja mais emprego e, portanto, nessa perspetiva, mesmo baixando os impostos, garantidamente que vamos ter mais receita, portanto, garantidamente há aqui um erro que, obviamente, vamos verificar e corrigir.” -----

De seguida o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, pediu novamente a palavra e disse o seguinte: -----



“Senhor presidente, queríamos propor, para termos a noção daquilo que se está a votar e para perceber se o erro é deste ano ou do ano passado, que este ponto fosse adiado para a próxima reunião de câmara, de maneira a sermos esclarecidos sobre isto. Queremos ter a certeza de que os valores estão corretos e que estamos a votar valores corretos, porque se os valores do ano anterior é que estavam mal já cometemos um erro o ano passado ao votar um documento cujos valores não estão corretos e, portanto, fazemos esta proposta.”-----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

“Muito bem, eu faço uma contraproposta, proponho que passemos este ponto para o final da ordem de trabalhos e neste entretanto, pedia que se fosse à Divisão Financeira para nos esclarecer se o valor está correto, se é um erro, e, neste caso, de que erro se trata. Muito bem, vamos então passar este ponto para o final da ordem de trabalhos, e passamos de seguida ao ponto oito.”-----

Todos os edis concordaram que se passasse de imediato à discussão e votação dos demais assuntos que constam da ordem do dia desta reunião. -----

Após a intervenção do público, o senhor presidente informou que já estava em condições de esclarecer a dúvida atrás referida, tendo dito que a divergência tão grande entre o valor do ano passado, que estava correto, e o deste ano, resultava de um erro de escrita. Que o valor correto respeitante à “Participação variável no IRS” é de 2.476.413,00€, e não 247.643,00€, conforme consta da página 23 do documento. Que aquele valor de 2.476.413,00€ é o que consta do Orçamento da Receita para 2023, receita com a classificação 06030103 (página 111 do documento). Que no

Orçamento da receita o valor está correto. Que ao passar este valor para o quadro 5 do Relatório do Orçamento (página 23) ficou a faltar o algarismo 1 (um) antes do algarismo 3(três). Este erro de escrita, que por comparação com o valor que consta do Orçamento da Receita, se considera manifesto, veio a implicar um erro subsequente no valor total das transferências correntes e de capital que consta do referido quadro cinco. Que o documento vai ser corrigido, pelo que considerava que estavam reunidas as condições para se poder continuar a discussão relativa a este ponto e subsequente votação. -----

Pelo senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, foi dito o seguinte: -----

“Nós, de facto, temos um entendimento diferente, senhor presidente. Muito bem, compreendemos perfeitamente o esclarecimento quanto ao erro de escrita de que onde consta ano 2020 deve constar 2022. Compreendemos, corrige-se, não tem problema. Quanto ao outro erro, de que resulta também um erro nos valores finais, entendemos que, de facto, é um documento demasiado importante para ser votado antes das correções. A urgência será, certamente, a votação a tempo de o assunto ser agendado para a próxima sessão da assembleia municipal. De qualquer forma, o senhor presidente decidirá, mas entendíamos realmente que o documento deveria ser votado com toda a informação, pelo que mantemos a proposta do adiamento da discussão e votação deste assunto para a próxima reunião de câmara, depois de ser disponibilizado o documento final com as correções efetuadas.”-----

O senhor presidente disse que considerava que os esclarecimentos prestados permitiam que se continuasse com a discussão e conseqüente votação do assunto, o que determinava. -----

Perante esta posição, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP disseram que se iriam ausentar da reunião durante este ponto, o que o senhor presidente aceitou. -----

De seguida passou à votação da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento, com

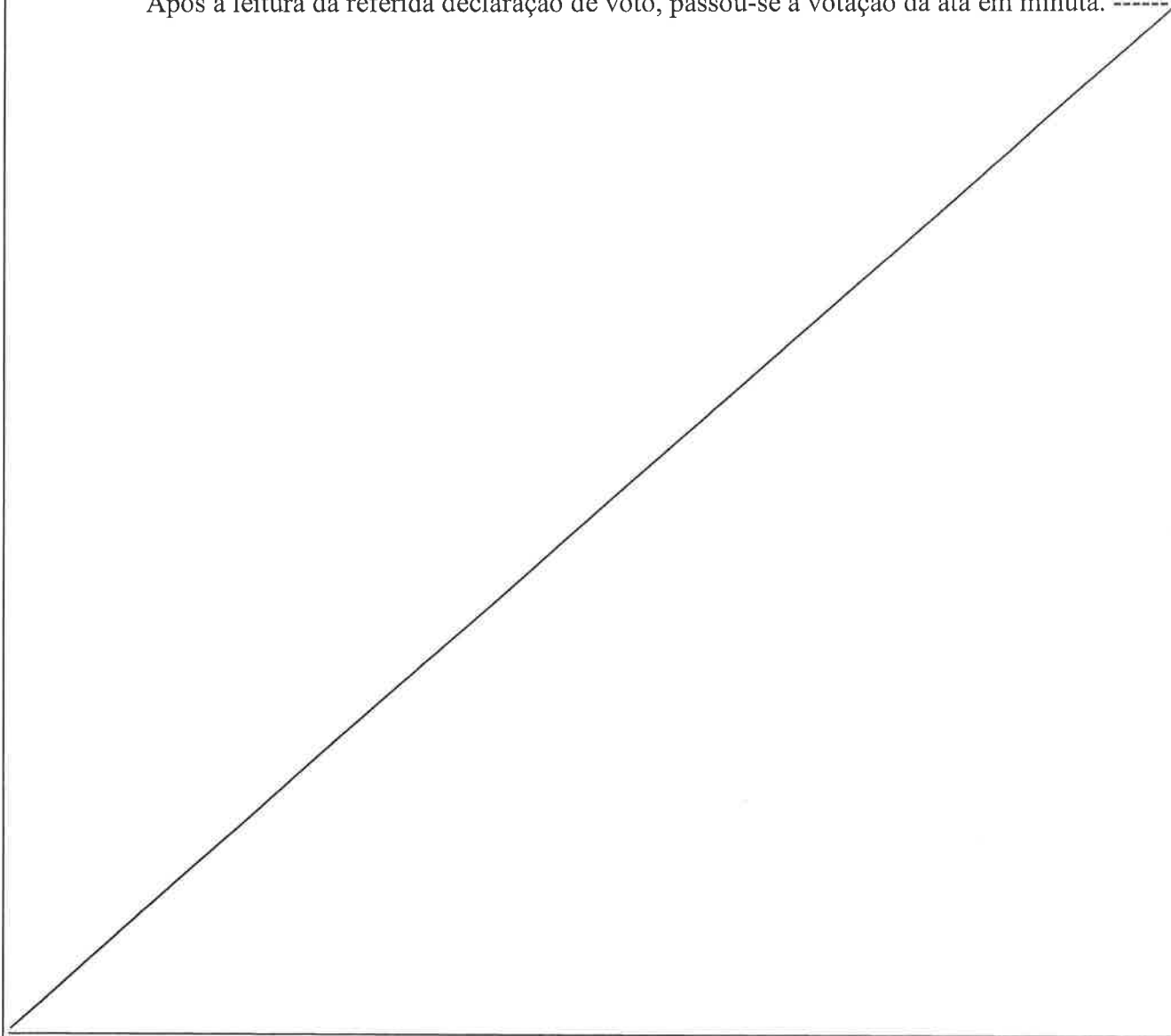
[Handwritten signature]

os cinco pontos atrás referidos, a qual foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Após a votação, compareceram novamente na reunião os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das subseqüentes quatro folhas. -----

Após a leitura da referida declaração de voto, passou-se à votação da ata em minuta. -----





DECLARAÇÃO DE VOTO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023)

Os vereadores do Partido Socialista não têm dúvidas em votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

É, uma vez mais, num cenário de forte imprevisibilidade, provocada pelo impacto que o conflito na Ucrânia tem tido na economia mundial, em geral, e na europeia, em particular, que o executivo municipal apresenta as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

O momento que estamos a viver sugere, portanto, prudência previsional.

Melhor dizendo: na elaboração do orçamento para o próximo ano, foi feito um esforço no sentido de temperar a ambição do executivo municipal, com um programa político sufragado para quatro anos, com a ponderação que o contexto de incerteza à escala global exige.

Fomos, por isso, prudentes no lado da receita e disciplinados no lado da despesa, orçamentos que crescem na mesma medida. Seguimos uma via que vem, aliás, de anteriores orçamentos, marcados por um princípio de que, independentemente dos cenários macroeconómicos, não nos desviamos: o equilíbrio orçamental.

Mesmo nas circunstâncias em que vivemos e naquilo que é possível antever para o próximo ano, coisa que, em bom rigor, não controlamos, conseguimos – estamos convencidos – manter as prioridades estabelecidas no nosso programa político para o ciclo autárquico 2021-2025 e dar continuidade ao compromisso que a população validou maioritariamente.

Não se estranhe, pois, que os documentos previsionais tenham duas claras marcas: a estabilidade e a persistência. Orçamental e política.

Pese embora o crescimento que resulta do aumento das transferências do Estado, principalmente por via dos montantes em matéria de delegação de competências na área da Educação, o orçamento está em linha com documentos anteriores, cuja média nos últimos anos aponta, aliás, para valores na casa dos 50 milhões de euros.

Se há estabilidade, ou equilíbrio, pelo lado da previsão da receita e da despesa, também a há em relação à política fiscal, que se manterá inalterada em face do rumo de desoneração para famílias e empresas que se pretende seguir também no próximo ano.

Aqui, ressaltamos um aspeto, até de forma pedagógica: o esforço fiscal a que estarão sujeitas as famílias e as empresas será aliviado, apesar da subida previsional da receita por via dos impostos. Como tantas vezes temos vindo a dizer, a subida da receita fiscal é fruto da dinamização económica do Município, alavancada pela atração de investimento privado e pelo “boom” no mercado imobiliário.

Os documentos mostram ainda estabilidade em matéria de transferências, para as freguesias e para as instituições.

As primeiras continuarão a receber elevados valores em despesas correntes e transferências de capital, ligeiramente acima dos três milhões de euros, em harmonia com a trajetória iniciada por este executivo municipal, que tem vindo a valorizar – não apenas com diálogo e proximidade – o papel dos presidentes de Junta no processo de desenvolvimento do Município.

Já as segundas continuarão a ter condições de dar resposta aos serviços que prestam, nas mais diversas áreas, às populações, porque o orçamento prevê um volume de transferências também em linha com documentos anteriores, ou seja, com montantes bem perto dos três milhões de euros.

No ano de 2023, vamos ainda ser persistentes na ambição de continuar a mudar Santo Tirso, razão pela qual o Plano Plurianual de Investimentos crescerá para os 13 milhões de euros, para financiar um conjunto de obras e projetos estruturantes para o nosso Município.

E também já abre caminho a novos projetos que estarão em condições de ser executados nos anos seguintes e que, por uma questão de estratégia, planeamento e prioridades, não foram ainda contemplados com as dotações necessárias para a sua concretização.

A persistência do executivo municipal de maioria socialista está ainda patente numa área a que temos dado especial atenção: a dívida global, que reduzirá cerca de dois milhões de euros e contribuirá, uma vez mais, para o aumento da nossa capacidade de endividamento.

Este é, pois, um documento que assenta em opções de estabilidade e de persistência, para fazer face ao contexto de incerteza que se viverá em 2023, dando continuidade ao papel que o Município tem desempenhado no apoio às famílias, na dinamização da economia local, no incentivo ao associativismo, no apoio à Educação ou ao Desporto, no investimento público ou ainda na proximidade com as Juntas de Freguesia e com o tecido institucional.

Com, como sempre se disse, responsabilidade, rigor e realismo.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de outubro de 2022

A
BL

8. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 629 METROS QUADRADOS, SITA NO LUGAR DE CARREIRA - VILA DAS AVES (OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ NÚMERO 25/83) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente informação da Diretora Municipal, de onze do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil e trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 629m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), atualmente integrada na área do lote número dez do loteamento aprovado pelo alvará número 25/83), parte da qual foi indevidamente ocupada pelo proprietário daquele lote. -----

Pelo presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da informação atrás referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que a desafetação do terreno do domínio público é o procedimento que deve ser adotado para regularização da situação de facto existente; -----

Posteriormente à decisão de desafetação do domínio público a parcela de terreno em causa será alienada ao proprietário do lote dez da referida operação de loteamento, que já manifestou interesse na sua aquisição e pelo preço proposto pelo município; -----

Proponho que a câmara municipal delibere substituir a sua deliberação de 01 de outubro de 2020 (item 3 da respetiva ata), e, conseqüentemente o despacho ratificado pela mesma, pela presente deliberação, pela qual se propõe à assembleia municipal que delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, com a finalidade atrás referida. -----

PARCELA DE TERRENO:-----

A
PL

Parcela de terreno com a área de 629m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), sita no lugar da Carreira, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Rua do Loteamento (Travessa da Carreira), de sul com lote n.º 18 do loteamento aprovado pelo alvará número 25/83, de nascente com herdeiros de Armindo da Silva Araújo e de poente com o lote n.º 20 da mesma operação de loteamento, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, destinada a ser integrada no lote n.º 10 da referida operação de loteamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1037 (mil e trinta e sete), da freguesia de Vila das Aves. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias a contar da data da publicação de Edital no sítio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Este projeto foi elaborado e assinado pelo profissional responsável pelo trabalho, sendo que todos os direitos reservados são de propriedade do autor. É proibida a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa do autor. O uso não autorizado deste projeto é considerado crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 297 do Código Penal Brasileiro.

Declaração de Elaboração de Levantamento Topográfico

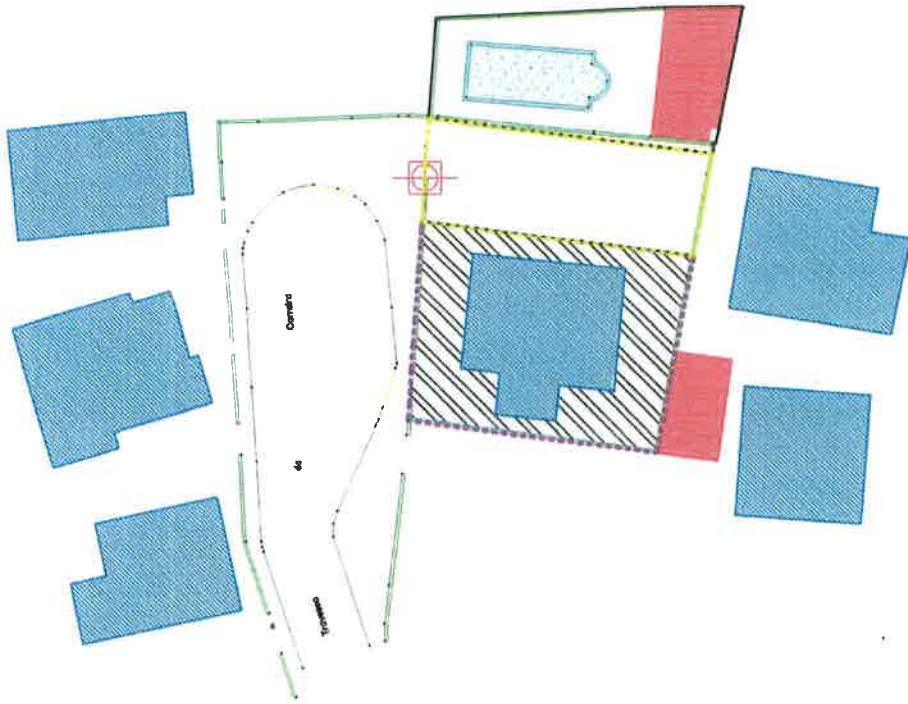
Eu, Luis Miguel Moreira Mendes, morador na Rua Jornal de Santo Tirso, nº80, Rch/esq/frente - Santo Tirso, portador do nº de Contribuinte 209735490, Topógrafo, detentor do certificado de habilitações profissionais nº 027-A/2009, emitido por CICCOPN- centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Publicas do norte, declaro que executei o levantamento topográfico, referente a alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carreira, Travessa da Carreira, freguesia de Vila das Aves, que figura junto a esta declaração.
Declaro-se ainda que, para a execução do trabalho foram utilizados os equipamentos adequados, nas devidas condições de funcionamento e observadas as regras técnicas adequadas á boa prática do serviço de Topografia.

Santo Tirso, 02/06/2022

O declarante, Luis Miguel Moreira Mendes

Luis Miguel Moreira Mendes

LM



Coordenada Retangular
Origem ETRS89
(valores expressos em metros)
X = -23033.660
Y = 186881.217

Legenda:

área lote 10= 500m²



área desafetada do domínio público= 275m²



área total do domínio público ocupada pelo proprietário do lote 10= 354m²



Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carreira
Vila das Aves, Santo Tirso

Levantamento Topográfico

Alar Miguel Mendes

Colaboradores

Coordenador

Escala: 1/500

0 10,00 50,00 100,00 m

SGD

Região

Subregião

Subsetor

Data

Folha

01



A
BL

**9. RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DE
“INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO DO CORREDOR RIBEIRINHO ENTRE OS RIOS
AVE E VIZELA, DO PARQUE URBANO SARA MOREIRA AO PARQUE DO VERDEAL” -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezanove do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil cento e trinta e seis, a remeter o despacho do presidente da câmara municipal, de doze do corrente mês de outubro, que decidiu reconhecer o interesse público do projeto de execução da “Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e Vizela, do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal”. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de doze de outubro, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Reconhecimento de Interesse Público do Projeto de Execução "Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e Vizela: do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal"

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do município de Santo Tirso, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido, para efeitos das disposições conjugadas previstas na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, e no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, reconhecer o interesse público do projeto de execução da "Intervenção de Valorização do Corredor Ribeirinho entre os Rios Ave e Vizela: do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal", com a seguinte fundamentação: -----

O projeto de execução da "Intervenção de valorização do corredor ribeirinho entre os rios Ave e Vizela do Parque Urbano Sara Moreira ao Parque do Verdeal" resulta do Projeto Base elaborado para a candidatura ao Programa Operacional competitividade e Internacionalização com o Aviso 06/REACT-EU/2021, aprovada, (ANEXO I) e dos trabalhos em curso desenvolvido no âmbito da contratação do PERLA (Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água). -----

Trata-se de um projeto elaborado por uma equipa multidisciplinar, que consiste na reabilitação e valorização dos ecossistemas ribeirinhos dos Rios Ave e Vizela, na área territorial do concelho de Santo Tirso, num total aproximado de 18,5Km, atravessando zonas agrícolas e aglomerados urbanos: engloba o troço do Rio Ave desde o limite do concelho até à confluência com o Rio Vizela e o troço do Rio Vizela desde a localidade de Pontes até à confluência do Rio Ave. -----

Pretende o Município de Santo Tirso através deste projeto, e de um modo geral, contribuir para a prossecução de um conjunto de objetivos a diferentes níveis, ambientais, hidráulicos e socioeconómicos, que convergem em processos de reabilitação fluvial que visam: -----

- Dar cumprimento à legislação comunitária e nacional de limpeza e valorização de linhas de água (DQA e Lei da Água), onde se refere que todos as intervenções devem ser alvo de um processo de planeamento e definidos objetivos e medidas que visem obter o bom estado ou bom potencial ecológico das massas de água; -----
- Recuperar a galeria ribeirinha e conseqüente funcionalidade dos sistemas naturais ribeirinhos, promovendo a conetividade com as áreas envolventes; --
- Beneficiar o habitat para espécies ribeirinhas em domínio hídrico com a aplicação de soluções técnicas de engenharia natural; -----
- Aumentar a atratividade dos espaços fluviais, criando e revitalizando lugares com profundo significado e interesse para as populações locais e visitantes; --
- Aumentar a resiliência hidrológica e ecológica das paisagens ribeirinhas; ----
- Favorecer a valorização paisagística e a biodiversidade do meio hídrico; ----
- Fomentar os habitats ribeirinhos, amiais ripícolas, criando as condições necessárias para a utilização desses espaços (e do leito principal) pela fauna autóctone, designadamente para as espécies-alvo deste projeto a definir. ----
- Incentivar as pessoas para o contacto com a natureza, atuando na premissa de que a interação com a natureza tem resultados”. -----

Este projeto integra um conjunto de medidas, tais como, o corte e remoção de material vegetal para garantir o escoamento na linha de água, a reposição da galeria ripícola para minimizar a erosão e o arrastamento de solos, intervenções de caráter essencialmente operacional que, no seu conjunto, potenciam a conetividade longitudinal, transversal e vertical do corredor ecológico, baseando-se em critérios de salvaguarda, promoção e valorização da biodiversidade com recurso a soluções técnicas de engenharia natural e plantação de vegetação autóctone, estabelecendo um *continuum naturale* ao longo da rede hidrográfica, recorrendo a Soluções Baseadas na Natureza (SBN).

Este projeto representa, ainda, uma mais valia para o território do município de Santo Tirso, nas suas várias vertentes ambiental, ecológica, socioeconómica, concorrendo e contribuindo para a mitigação das alterações climáticas, riscos de inundações e cheias, entre outras. -----



O presente despacho é proferido ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, dado que este assunto não consta da Ordem do Dia da próxima reunião da câmara municipal, a realizar no dia 13 do corrente mês de outubro, sendo que a reunião seguinte é só no próximo dia 27 do mesmo mês de outubro; -----

Por razões de agenda, não é possível reunir extraordinariamente, em tempo útil, a câmara municipal, para a tomada de decisão proferida no presente despacho. -----

O reconhecimento de interesse municipal deste projeto é urgente para que o processo seja, de imediato, remetido à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, sob pena de se condicionar a continuidade das demais ações inerentes à conclusão da aludida candidatura, com a inerente impossibilidade do cumprimento dos prazos, nela, estabelecidos com vista à execução do projeto, cuja obra de estar concluída até dezembro de 2023, data em que encerra definitivamente o Quadro Comunitário de Apoio. -----

Trata-se, assim, de uma decisão urgente. -----

Remeta-se o presente despacho à Divisão do Ambiente e Sustentabilidade para os devidos efeitos e à reunião da câmara municipal do próximo dia 27 de outubro, para ratificação. -----

Santo Tirso, 12 de outubro de 2022

O Presidente,



Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

10. PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DA PALMEIRA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO. -----

Presente ofício da Paróquia de Santa Eulália de Palmeira, de trinta de maio último, registado com o número quinze mil e quarenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, que decorreram nos dias seis e sete de agosto último.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de dez do corrente mês de outubro, registada com o número nove mil novecentos e sessenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália da Palmeira para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora do Rosário-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eulália da Palmeira tem a sua situação tributária

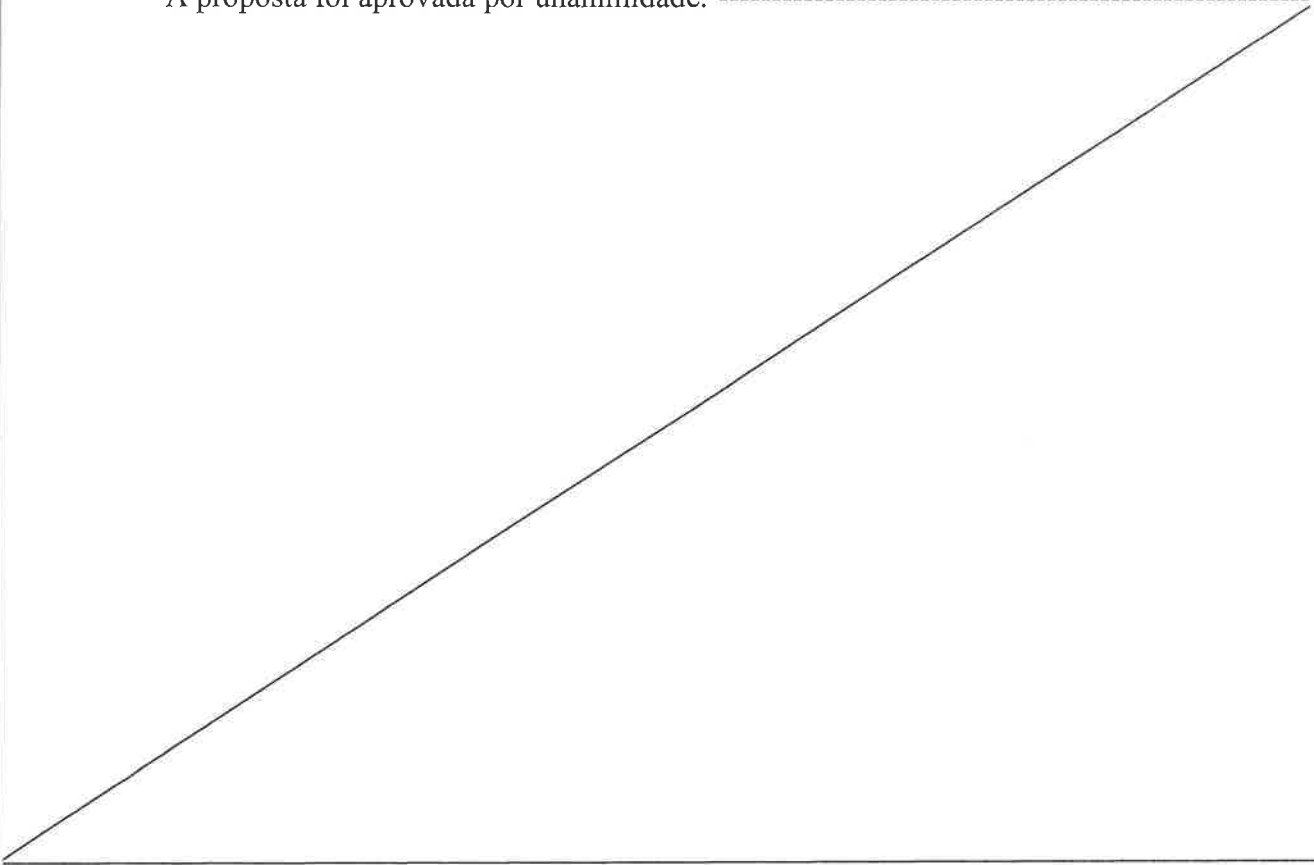


regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e nove de julho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte de setembro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1852/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1696/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2080/ 2022, de dez de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA GRUPO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ANDORINHA. -----

Presente informação de vinte do corrente mês de outubro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número dez mil quatrocentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Grupo Recreativo Escola de Samba Andorinha, o qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em vista apoiar a atividade regular da identificada associação, nos domínios da formação e animação recreativa e cultural. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte do corrente mês de outubro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro do corrente mês de outubro, válida por quatro meses, e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Grupo Recreativo Escola de Samba Andorinha uma comparticipação financeira no montante de 500,00 (quinhentos euros), mediante a celebração de Protocolo de Colaboração, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1907/2022. -----

A
ABL

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1746/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2128/2022, de vinte e um de outubro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA NKAR - NÚCLEO DE KARATÉ E ATLETISMO DE RORIZ (PROCESSO 26/22 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 26/22, respeitante a pedido da associação denominada NKAR – Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz, enviado por email em trinta e um de março último, registado com o número seis mil quatrocentos e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dez mil duzentos e sessenta e sete, de dezassete do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada NKAR – Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e um de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, na mesma data, pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo.-----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a NKAR – Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----



Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação denominada NKAR – Núcleo de Karaté e Atletismo de Roriz no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1886/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1724/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2110/2022, de 18 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A

Bl

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO NAST - NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO (PROCESSO 23/22 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 23/22, respeitante a pedido da associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso, enviado por email em trinta de março último, registado com o número seis mil trezentos e nove, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dez mil duzentos e setenta, de dezassete do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezanove de setembro findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º




1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 12.700,00€ (doze mil e setecentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação denominada NAST – Núcleo Associativo de Santo Tirso no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1889/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1732/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2116/2022, de 18 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO AVENSE (PROCESSO 51/22 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 51/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Averse, enviado em nove do corrente mês de outubro, registado com o número vinte e um mil oitocentos e noventa e seis, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dez mil duzentos e sessenta e nove, de dezassete do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Averse tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis do corrente mês de outubro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando que a Associação Averse cumpriu as obrigações decorrentes de anteriores contratos-programa de desenvolvimento desportivo celebrados com o município e as demais obrigações previstas no regime jurídico aplicável; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º

A
Pl

1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela Associação Avense no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma.-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1890/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 135/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2118/2022, de 18 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
B

15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL (PROCESSO 52/22 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 52/22, respeitante a pedido da associação denominada ANDDI – Associação de Desporto para Desenvolvimento Intelectual, enviado por email em treze do corrente mês de outubro, registado com o número vinte e dois mil e setenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dez mil duzentos e sessenta e oito, de dezassete do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada ANDDI – Associação de Desporto para Desenvolvimento Intelectual tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia três do corrente mês de outubro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia -3, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) para apoiar a participação de atletas tirsenses com deficiência em provas desportivas organizadas,

A

BL

coordenadas ou dirigidas pela ANDDI – Associação de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1892/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1738/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2110/2022, de 18 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
AB

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RIONATURA – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ACTIVIDADES DE AR LIVRE (PROCESSO 50/22 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 50/22, respeitante a pedido da associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre, enviado em onze do corrente mês de outubro, registado com o número vinte e um mil oitocentos e quarenta e cinco, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dez mil trezentos e oitenta e seis, de dezanove do corrente mês de outubro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dez do corrente mês de outubro, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros)

A
BL

para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela associação denominada Rionatura – Associação Promotora de Actividades de Ar Livre no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1899/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1741/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2122/2022, de 19 de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
ABL

17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA AB92 – UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO TIRSO (PROCESSO 48/22 – DESPORTO)

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 48/22, respeitante a pedido da associação denominada AB92 - União Desportiva e Cultural de Santo Tirso, enviado por email em vinte e quatro de agosto último, registado com o número dezoito mil quatrocentos e quarenta e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio à realização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número nove mil cento e setenta e seis, de vinte de setembro findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada AB92 - União Desportiva e Cultural de Santo Tirso tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia vinte e seis de setembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, no dia vinte e um do mesmo mês de setembro, pelo município ao sitio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem igualmente a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste nos projetos de construção, requalificação, melhoramento ou conservação de infraestruturas e equipamentos desportivos, designadamente obras que consistem no aumento da eficiência energética das suas instalações desportivas e que merecem o apoio do município; -----



A

PSK

Considerando a aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O montante global da comparticipação financeira atribuída pelo município é suportado pela rubrica orçamental 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1898/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1748/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 2022/2130, de 21 do corrente mês de outubro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

No final da discussão e votação dos pontos que constam da ordem do dia desta reunião ainda não tinha sido esclarecida a dúvida colocada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP a propósito do documento respeitante ao ponto sete da ordem do dia desta reunião, pelo que o senhor presidente propôs, caso todos os edis concordassem, que se passasse ao período de intervenção do público, proposta que foi aceite por todos. -----

Passou-se então à intervenção do público, conforme fica a constar das páginas sessenta e quatro a setenta desta ata. -----



Posta

A continuação da discussão e votação do ponto 7 da ordem do dia foi feita apenas depois da intervenção do público. -----

No entanto, por uma questão de facilidade de leitura, a narrativa da continuação da discussão do documento respeitante ao ponto sete da ordem do dia desta reunião “PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2023” fica a constar de folhas trinta e três a trinta e nove desta ata.

A
B

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

De harmonia com as regras constantes do artigo 14.º do regimento da câmara municipal, inscreveu-se para participar nesta reunião o sócio gerente da sociedade FXT – Fabrico e Acabamentos de Meias Lda, conforme email de vinte e cinco do corrente mês de outubro. -----

Além da inscrição atrás referida, o senhor presidente da câmara autorizou, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 14.º do regimento da câmara municipal de Santo Tirso, a inscrição de outras pessoas presentes que quisessem intervir neste período. -----

Para além da inscrição atrás referida, inscreveu-se o senhor Ricardo Pereira, residente na Rua das Alminhas, S. Tiago da Carreira. -----

Seguidamente sumariam-se o teor das intervenções dos cidadãos atrás identificados. -----

A) Intervenção do senhor José Barreira, sócio gerente da sociedade FXT – Fabrico Acabamentos de Meias Lda: -----

Disse que era a terceira vez que intervinha nas reuniões de câmara, na qualidade de representante da empresa atrás identificada e proprietária do prédio mais conhecido por “Fábrica do Malhado”. -----

Que na última reunião em que interveio, o senhor presidente informou que os processos estavam a andar e que já tinham recebido uma carta do tribunal a notificar que aquela sociedade tinha perdido um processo, mas não especificou, e que por isso gostaria de saber qual a foi o processo que eles perderam, pois não vira nenhum, e portanto, gostaria que o senhor presidente respondesse a isso e também gostaria que respondesse àquilo que já fora por si questionado nos documentos que tinha apresentado na primeira reunião em que interveio. Que então o senhor presidente informou que havia de dar resposta, e que o senhor presidente enviou resposta, mas “toda misturada”, que não conseguia fazer uma correlação com as perguntas que fez. -----

Que tinha pedido que todos os vereadores e todos os que têm assento na assembleia municipal tivessem conhecimento dos requerimentos por si apresentados. Que queria que o senhor

A
BL

presidente respondesse se deu ou não conhecimento a todos os vereadores e a todos os representantes com assento na assembleia. Que tinha também pedido que todos os requerimentos por si apresentados fossem inscritos, averbados às atas das reuniões de câmara, e que não viu isso inscrito nas atas. -----

Disse que gostava de ter uma cópia do Orçamento que foi hoje aprovado nesta reunião.

Que o senhor presidente disse que o Orçamento feito pela maioria tem equilíbrio, mas que gostaria de analisar o Orçamento para ver que equilíbrio existe entre a despesa e a receita. Que o senhor presidente já disse que tem 60 requerimentos seus para responder, pois que iria ter mais um. -----

Que o senhor presidente falara na ligação do Passeio das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyrsos, mas não falara da Fábrica do Malhado. Que a Fábrica Tirsense foi doada ao município, que ainda se haveria de saber como é que o Banco a deu de graça. Mas que ele não iria dar de graça a Fábrica do Malhado. Que queria saber como é que não inseriu a despesa da fábrica. Que o município ofereceu pela fábrica, que tem 16.000 metros quadrados, 200.000 euros, o que não é nada. -----

Que da segunda vez que esteve na reunião de câmara, perguntou pelo projeto, pelos estudos de viabilidade; que a câmara não tem um estudo de rentabilidade daquilo. Que, pelo menos, não lhe mandou, e que já perguntara por ele várias vezes. -----

Que estão há quinze anos parados por causa de um licenciamento que a câmara não lhes deu, não os deixou fazer nada, e depois dizem que só tem quatro paredes ao alto. Que já disse que não troca a sua fábrica pela Fábrica Tirsense, pois, comercialmente para ele, é muito melhor. -----

Disse que o processo se arrasta há 15 anos, como é público. Que gostaria que o senhor presidente lhe respondesse a estas duas ou três perguntas - que eram o projeto, onde é que ele está que nunca o viu, o que que iriam fazer ali; o levantamento topográfico, que também nunca o viu; como é que se faz um projeto sem levantamento topográfico. -----

Disse que andava desde maio a perguntar, a fazer consultas, nomeadamente, para saber qual o valor do solo, que de acordo com o Código das Expropriações é medido conforme as transações que são feitas. Sugeriu que, até por uma questão de transparência, que o senhor presidente dissesse

qual era o valor do solo em cada freguesia. Que não percebia como é que a câmara, que é a dona dos impostos, que recebe os impostos de toda a gente, e depois se negava a prestar declaração relativamente ao preço dos terrenos vendidos aqui em Santo Tirso, perto da Fábrica. Disse que isto era incompreensível, e que por isso estavam em tribunal a pedir essa informação. Que a câmara recebia a coleta e depois dizia que tinham que ir às Finanças pedir a informação, que a câmara não sabe, quando todas as vendas que são feitas, compras e vendas de imóveis, a câmara tem conhecimento, portanto, que não era admissível.-----

Que já entregaram cerca de 60 requerimentos, mas que iriam ser muitos mais, pois que “a procissão vai no adro”. -----

Que também gostaria de saber quanto é que a câmara dá a cada jornal, porque quando ia falar com os jornais eles pareciam todos membros da câmara, parece que recebem dinheiro. Que também iria enviar um email a perguntar. Que via todos com medo de fazer uma publicação, que apenas dizem que mandaram um pedido de informação para a câmara e que lhes foi dito que aquilo iria ser expropriado. Que pelo menos agora fora tomada a decisão de expropriar, o que já é alguma coisa. ----

Disse que enviou para a câmara uma carta com uma nota de despesas do trabalho que tem tido com este processo e que o senhor vereador Nuno Linhares lhe devolveu a nota de despesas. Pois que a iria enviar de novo, pois não estava aqui a fazer favores. Que iria enviar nota de despesas de todo o seu trabalho, do seu *staff*, advogados, despesas com os processos em tribunal.-----

Que pretendia também que lhe fossem facultados os endereços de email de todos os membros da assembleia municipal, aliás conforme pedido que já fez hoje por email, pois pretendia enviar para os membros da assembleia todos os requerimentos que já apresentou na câmara.-----

B) Intervenção do senhor Ricardo Pereira:-----

Agradeceu o facto de o senhor presidente o deixar intervir. Mas que, já tem assistido a outras reuniões de câmara, e que tem sido sempre apanágio do senhor presidente, no fim do período da ordem do dia, perguntar se há inscrições do público. Que hoje ficou surpreendido por as regras terem



mudado, mas que agradecia a confiança de lhe ter permitido hoje intervir sem inscrição prévia. -----

Disse que a primeira intervenção que queria fazer tem a ver com as obras no Vale do Leça, e que já fora aqui trazida pelos vereadores do PPD/PSD. Que o preocupam não só as obras na estrada nacional 105, mas também todas as ruas secundárias, que efetivamente estão bastante degradadas. Que não chegava só colocar o pavimento porque, em muitas das situações, os caminhos estão abandonados, a terra amontoada, o lixo impera em muitas das pequenas ruas das freguesias do Vale do Leça. Pediu encarecidamente ao executivo que tivesse a atenção e humildade suficientes para tratar as freguesias do Vale do Leça com carinho e com dedicação, que mereciam tanto quanto todas as outras. -----

Que a segunda nota que queria deixar é relativa à Rua do Bom Pastor. Que soube recentemente que a rua não vai ser alvo de alargamentos, nem da dotação de infraestruturas, ou seja, nem as sarjetas vão levar, nem passeios, e que queria perceber visto que o caderno de encargos prevê isto e que o processo de expropriação dos terrenos contíguos foi iniciado, o abate de árvores, incluindo sobreiros foi executado, e que a rua não será alargada depois da Panike. Que queria perceber se uns são filhos e outros são enteados. Disse que esperava que a câmara honrasse os compromissos que estão assumidos, honrasse com os empreiteiros o caderno de encargos e que executasse a obra como ela estava inicialmente prevista, fizesse as devidas expropriações e que efetivamente faça daquela via uma via estruturante para o Vale do Leça porque era essa a competência do executivo. -----

Disse que, aquando da discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento, ouviu o senhor presidente dizer que a receita fiscal cresceu 11%. Que Portugal, o concelho, o município certamente não ficava indiferente com a crise que estamos a viver, vamos, infelizmente, viver, não só uma crise financeira, mas também uma crise social. Se há crescimento da receita fiscal via impostos de todos nós, era lamentável que a câmara continue na senda daquilo que tem sido os últimos anos. É uma verdade que não tem os impostos no seu nível máximo, mas podia descer, não agravando as contas do município e conseguia aqui descer os impostos às famílias e às empresas, permitindo se não atenuar completamente esta crise que atravessamos, mas, pelo menos, minorar, e dizer sim às famílias e às



empresas que crescemos lado a lado. Que, infelizmente, e disse que lhe doía muito dizer isto, mas não crescem todos lados a lado, alguns até entende que possam crescer, mas não são todos. -----

Por último disse que podia falar aqui do bolo de aniversário, mas que preferia remeter-se ao silêncio, porque foi uma situação infeliz do executivo.-----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

“Quanto ao senhor José Barreira dizer aqui só duas ou três coisas. A primeira questão é que não é por muito que repita aquilo que pensa que isso seja uma verdade absoluta, é a sua opinião. A segunda questão prende-se com o fornecimento dos endereços de email. Porventura, devia conhecer a lei, e sabe que não podemos dar por força da proteção de dados pessoais, também devia saber, mas já agora fica já respondido. Quanto à questão dos requerimentos não constarem das atas é exatamente a mesma coisa - há regras que regem o funcionamento das reuniões de câmara, aquilo que tem que vir a reunião de câmara, aquilo que tem que ser incluído na ordem do dia, aquilo que tem que ser incluído nas atas, nós vamos continuar a cumprir com essas regras e com a mesma legislação. Em relação a algumas das declarações feitas na intervenção, nem sequer fazemos aqui qualquer comentário àquilo que foi dito, pois algumas das questões que abordou roçam eventualmente alguma perigosidade. Nós responderemos a tudo legalmente, tal como temos vindo a fazer, o senhor naturalmente, vai usar daquilo que são os seus meios legais para defender a sua posição, apresentando contas, fazendo o que muito bem entender e nós Câmara Municipal vamos continuar também a responder e a tratar dos assuntos, nomeadamente em sede de tribunal, tal como temos vindo a fazer até ao dia de hoje e afinal depois, vamos ver e, naturalmente, a legalidade ser reposta.-----

Quanto à intervenção do senhor Ricardo Pereira, dizer-lhe que as obras do Vale do Leça, estão previstas terminar, e já agora fica a resposta para os senhores vereadores do PSD, estão previstas terminar em fevereiro de 2023. No que à Estrada Nacional 105 diz respeito, a pavimentação era para ser feita no imediato, mas por força das circunstâncias da chuva atrasou cerca de uma semana. Aconteceu o que aconteceu, mas logo que haja condições vai ser feita a pavimentação.-----



Dizer-lhe, senhor Ricardo Pereira, que nós tratamos com carinho e com dedicação, ao contrário do que diz, todas as freguesias, se não note, veja, aquilo que são as transferências de verbas para obras nas freguesias. Custa ouvir, eu sei que custa ver no terreno, eu sei que sim, os resultados aparecem e, portanto, acontece exatamente como eu digo, mas isso é da vida. -----

Depois a Rua do Bom Pastor. Eu agora estou a ver quem é o senhor Ricardo sim, aquela pessoa que diz uma coisa e depois faz outra. Senão recorde-se “eu tenho lá uma fábrica, eles malandros não vão fazer a obra até à minha fábrica” e andou a espalhar isso por toda a freguesia. Teve azar que aquilo é feito por fases, nós cumprimos mesmo com o que tínhamos que fazer, com o que está previsto no caderno de encargos e no contrato de empreitada, e não é porque está lá com a fábrica que a gente vai deixar de fazer porque nós tratamos toda a gente por igual. Agora há uma coisa diferente, e foi se calhar, por “Espírito Santo de orelha” de alguém que terá dito que havia um processo inicial, que havia um alargamento, havia não sei quê. Eu quero deixar claro aquilo que é a nossa contratualização com o que está no contrato da obra com o empreiteiro vai ser cumprido, escrupulosamente. Não vamos é cumprir projetos de outros. O projeto que está contratado isso nós vamos executar. -----

Uma última questão para ver se ficámos claros de uma vez por todas. As regras de funcionamento da Assembleia Municipal, mas também as regras desta Câmara Municipal são claras. O período de intervenção do público é feito para esclarecimento de questões particulares, individuais não são feitos para fazer gincana política. O senhor não está sentado em nenhum órgão político para poder vir fazer política aqui, para falar do Orçamento e de outras questões. Para isso é que tem, eu sei que custa, mas foram estes dois vereadores que foram eleitos e eu sei que porventura queria sentar-se no lugar deles, mas foram os senhores vereadores Carlos Alves e Quitéria Roriz que foram eleitos, portanto eu acho que devia respeitar aqueles que foram eleitos, tem que usar os canais próprios que o seu partido tem, falando com eles e com os outros para fazer política que é disso que se trata. Estes períodos não foram feitos para fazer política, quem faz política são aqueles senhores que estão ali sentados. Isto para dizer que isso demonstra um claro desconhecimento e desrespeito por este órgão.



Inclusive levantou uma questão quanto à inscrição. Parece que alterámos as regras. As regras não são novas, foram sempre claras, cada pessoa que queira intervir tem que fazer a sua inscrição. Olhe, um senhor que normalmente não faz política e que não está inserido em qualquer partido político e que normalmente não vem a estas reuniões de câmara nem da assembleia, sabe isso. E para intervir usou da faculdade de se inscrever previamente. Mesmo vindo cá, não sei quantas vezes, e por isso deveria conhecer as regras, mas parece que continua a desconhecer as regras. O debate político, aqui do Orçamento, ou seja do que for, eu sei que lhe custa, eu sei que custa, mas o debate político cabe àqueles senhores que estão sentados do meu lado direito. -----

E já agora para terminar: é execrável aquilo que se tenta fazer de aproveitamento a propósito de um bolo, mas na devida altura, porque eu sei que vai vir outra vez à baila, na devida altura, eu vou ter a resposta para vos dar, eu vou dar sem problema absolutamente nenhum porque, pelos vistos para vocês não há regras, não pode haver regras, não querem regras, vale tudo e tudo serve para fazer política, até para dizer algumas mentiras. -----

Nós não vamos perder o nosso foco, vamos continuar com o nosso foco, e felizmente que a população e felizmente que o tempo nos tem vindo a dar razão. Por isso os resultados apareceram e aparecem e, portanto, assim vamos continuar porque o povo é sábio. E com isto termino a minha resposta ao senhor Ricardo Pereira.” -----


Terminado o período de intervenção do público, passou-se novamente ao período da ordem do dia da reunião de câmara, com a continuação da discussão e votação do assunto que consta do ponto sete, em virtude de a chefe da Divisão Financeira já ter esclarecido o erro ocorrido. -----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e
por quem secretariou a presente reunião.-----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Dezassex horas e vinte e cinco minutos.-----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem setenta e duas folhas, apenas utilizadas
no anverso e oito documentos anexos (anexo I, relativo ao item sete; anexo II, relativo ao item onze;
anexo III, relativo ao item doze; anexo IV, relativo ao item treze; anexo V, relativo ao item catorze;
anexo VI, relativo ao item quinze; anexo VII, relativo ao item dezasseis; e anexo VIII, relativo ao item
dezassete), que eu 

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 24/11/2022
conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

